

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

DECRETO Nº 462/2020 – PMRC

PRORROGAS AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA PREVENIR O CONTÁGIO DO NOVO CORONAVIRUS, O COVID-19 PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 457/2020 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 457/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento para prevenir o contágio do novo coronavírus, O COVID-19, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020 que prorroga até o dia 23 de abril de 2020 as medidas restritivas e as ações de combate e prevenção à Covid-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 23 de abril de 2020 os efeitos do Decreto Municipal nº. 457 de 18 de março de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 01 de abril de 2020.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes  
PREFEITA